

PROPOSTA N.º 111/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. O Centro Social e Paroquial de São Tomas D’Aquino é uma IPSS que tem como objetivo o apoio à terceira idade, através do centro de dia, centro de convívio e apoio serviço domiciliário;
- IV. O Centro Social e Paroquial de São Tomas D’Aquino, (CSPSTA) tem a sua sede, na rua Ginestal Machado,6B em São Domingos de Benfica, apoia a população idosa que reside na área de intervenção da Paroquia, onde se engloba os fregueses da Freguesia de Alvalade, residentes no Bairro Fonsecas e Calçadas;
- V. O Centro Social e Paroquial de São Tomas D’Aquino, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, no dia 30 de abril de 2025 para a deslocação a Alenquer, em Lisboa;
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de

e-mail e registado no CRM com o nº 01146/JFA/2025, que deu entrada nos serviços a 31 de março de 2025;

- VII. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento;
- VIII. O objetivo da deslocação é um passeio, de um grupo de 50 seniores, no âmbito do cumprimento do plano de atividades;
- IX. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- X. O Centro Social e Paroquial de São Tomas D'Aquino, compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- XI. **O apoio não financeiro, sendo de atribuir, tem uma utilidade económica correspondente a € 201,30 (duzentos e um euros e trinta cêntimos), considerando o número de quilómetros da deslocação proposta (110 Km), multiplicado pelo valor/Km, que, para 2025, é de € 1,83, nos termos do Despacho do Vogal Tesoureiro, de 22 de janeiro de 2025, aposto à INF/17/FIN/2025 do Serviço de Finanças.**

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de **apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de autocarro, ao Centro Social e Paroquial de São Tomas D'Aquino, no dia 30 de abril, para a deslocação a Alenquer, em Lisboa.

Lisboa, 8 de abril de 2025

A Vogal

Paula Carvalho